FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO	**Da Presidência:** 07/07/04 Ene Glória da Silveira Presidente
Parecer: 420/CPE	
Processo: 23118.002038/2002-75	

Assunto: Regimento Interno do Centro de Pesquisa em Formação da Pessoa (CEPEFOP)

Interessado: Maria Hercília Rodrigues Junqueira e outros

Relator (a) Lúcia Rejane Gomes da Silva

I – Relatório:

O processo deu início em dezembro de 2002 e está instruído com o projeto de criação do "Centro de Pesquisa em Formação da Pessoa (CEPEFOP)" e com o respectivo Regimento Interno (fls. 02 a 06). Tem parecer favorável do Departamento de Psicologia (fls. 08) e de Comissão instituída no Núcleo de Saúde - NUSAU (fls. 09), que fazem sugestões de mudança no Regimento proposto inicialmente, datadas de fevereiro e março de 2003, respectivamente.

Em abril de 2003 foram feitas as mudanças (fls. 10 a 14) e em maio foi encaminhado para parecer da CPE. Recebeu parecer apenas em setembro de 2003, que consta às fls. 15 a 17, o qual propunha outras correções no projeto. Em dezembro de 2003 retorna para os interessados para proceder as correções sugeridas.

Em fevereiro de 2004, retorna à CPE sem as cópias das atas dos órgãos que aprovaram o projeto. Estas foram ajuntadas, em março de 2004, constituindo as atas das reuniões dos Conselhos do Departamento de Psicologia e do Núcleo de Saúde (NUSAU) aos quais o projeto foi submetido e aprovado.

É o que consta do processo.

II-Analise:

O projeto de criação do Centro de Pesquisa em tela tem o objetivo de "proporcionar melhores condições de trabalho aos pesquisadores lotados nesta IFES, bem como atrair pesquisadores não vinculados à UNIR que colaborarão com o desenvolvimento regional, através dos projetos de pesquisa e dos financiamentos firmados com outras instituições e agências de fomento" (fls. 19). Tem por base "a necessidade de dar continuidade às pesquisas desenvolvidas no Doutorado, bem como propiciar a formação de novos pesquisadores na região", carecendo de "uma estrutura administrativa

institucional adequada que sustente as produções acadêmicas" dos futuros Doutores da área da Psicologia que estão sendo formados atualmente

O Centro de Pesquisa será "uma unidade diretamente vinculada ao Departamento de Psicologia, ligado ao NUSAU como projeto especial e compondo o programa de pesquisa da UNIR" (art. 1º do seu Regimento Geral à fls. 20). A sua finalidade é "desenvolver atividades de pesquisa, extensão e apoio ao ensino voltados para a formação da pessoa" e tem como linhas de pesquisa prioritárias o desenvolvimento humano, a diversidade humana, a saúde e a qualidade de vida, e a aprendizagem e educação (art. 2º às fls. 20). A sua estrutura administrativa (art. 10 às fls. 22) contará com um Conselho Científico Deliberativo, com sete membros, entre eles um Coordenador.

Ressalte-se que, após as reformulações procedidas pelos autores interessados, acatando as propostas de correções formuladas pelo relator da CPE, às fls. 15 a 17, a justificativa do projeto foi substancialmente ampliada, tornando-a consistente, bem como todo o Regimento.

Desta forma, nada há que obste a aprovação do projeto, sendo de relevância para a UNIR a constituição de estruturas que dêem sustentação à pesquisa, como a apresentada pelos professores interessados e contida nos autos.

III- Parecer:

Pelo exposto, s.m.j., sou de parecer favorável à aprovação da criação do Centro de Pesquisa em Formação da Pessoa (CEPEFOP).

É o parecer que submeto à apreciação da CPE/CONSEA.

Porto Velho, 30 de abril de 2004.

Lucia Rejane Gomes da Silva
Relatora

II – Parecer da Câmara:

Na 25ª sessão de 14.06.2004, a Câmara aprovou o parecer da Relatora.

Osvaldo Durate Copertino
Vice - Presidente